



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
DISPENSA Nº 04/2025**

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que receberá até o dia **26/03/2025**, pelo e-mail: **camarapassavinte@hotmail.com**, propostas e manifestação de eventuais pessoas jurídicas interessadas para fornecimento de produtos dos gêneros alimentícios, perecíveis e não-perecíveis, produtos de panificação, materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, conforme segue:

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 26/03/2025, até às 18:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	De Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	camarapassavinte@hotmail.com
ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Rua Liberdade, n.º155, Centro Passa Vinte/MG, Sede da Câmara Municipal

I - DO OBJETO

Resumo:

a) Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos dos gêneros alimentícios, perecíveis e não-perecíveis, produtos de panificação, materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, com as seguintes estimativas de quantitativo:

Lote 1 - Produtos alimentícios não-perecíveis			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.

1	Açúcar cristal 5kg	UND	10
2	Água mineral natural, 20 L. Purificada na fonte, com composição balanceada de minerais, livre de contaminantes	UND	80
3	Água mineral natural, 500 ml. Purificada na fonte, com composição balanceada de minerais, livre de contaminantes.	UND	350
4	Bebida achocolatada UHT, 200 ml	UND	100
5	Bebida de guaraná adoçada, 500 ml. Disponível nos sabores Guaraná e Açaí, ou Guaraná com Ginseng	UND	50
6	Biscoitos recheados, com sabores tradicionais tipo chocolate, neutro, morango, limão, leite maltado, etc.	UND	120
7	Biscoitos tipo wafer, com sabores tradicionais tipo chocolate, neutro, morango, limão, etc.	UND	120
8	Café em Pó, 100% Arábica, torrado e moído 500g	UND	72
9	Chá gelado com gás e sabor de limão, 350 ml.	UND	100
10	Ketchup tradicional, 400g.	UND	10
11	Leite UHT integral, 1 litro	UND	10
12	Leite UHT desnatado, 1 litro	UND	10
13	Maionese primeira linha, sachê de 400g.	UND	20
14	Óleo de soja, tipo 1, 900ml.	UND	4
15	Polvilho azedo, 500g.	UND	10
16	Refrigerante de 1ª linha, embalagem "pet" com 2 litros, sabor cola.	UND	50
17	Refrigerante de 1ª linha, embalagem "pet" com 2 litros, sabores variados, tipo uva, guaraná e laranja.	UND	50
18	Refrigerante de 1ª linha, embalagem em lata de 350ml, sabor cola, com valor reduzido de açúcar.	UND	40
19	Sal refinado iodado, 1kg.	UND	1
20	Sucos de caixinhas de papelão com abertura fácil e tampa de rosca, de 1 litro, com sabores variados, tipo maça, pêssego, uva, maracujá, manga, etc.	UND	60

- A entrega do **Lote 1 - “Produtos alimentícios não-perecíveis”** deverá ocorrer **semanalmente**, mediante solicitação prévia realizada por um **servidor autorizado pelo Presidente da Câmara**. A solicitação deverá especificar os itens desejados e a quantidade necessária.
- Em **casos emergenciais**, poderá ser requisitada uma entrega excepcional, desde que informada com um **prazo mínimo de 24 horas de antecedência**, conforme estabelecido no **Item IV, tópico 2**.
- As quantidades e os produtos listados representam **estimativas de consumo**, não constituindo obrigação da Câmara de solicitar todos os itens ou atingir as quantidades máximas indicadas.

Lote 2 - Produtos alimentícios perecíveis			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.
1	Bolo tipo caseiro tradicional, sabores variados, sem cobertura, forma de aprox. 15 a 20cm de diâmetro.	UND	60
2	Copo de queijão de aprox. 200g.	UND	72

3	Massa para pão de queijo, balde de 1 kg. Pronta para uso, com textura cremosa e ingredientes selecionados.	UND	12
4	Mortadela.	KG	5
5	Ovo de galinha, tamanho padrão, dúzia.	DZ	12
6	Pão de forma integral.	UND	30
7	Pão de queijo, tamanho padrão.	UND	500
8	Pão tipo de leite ou água.	KG	50
9	Pão tipo Francês.	KG	50
10	Pote de manteiga de aprox. 250g.	UND	20
11	Presunto.	KG	15
12	Queijo meia cura.	KG	7
13	Queijo minas tipo frescal, tamanho 1 quilo.	UND	50
14	Queijo tipo muçarela.	KG	25
15	Queijo tipo prato.	KG	25
16	Rosca, tipo pão, recheada com calabresa.	UND	50
17	Rosquinhas tradicionais, tipo nata.	KG	5

- A entrega do **Lote 2 - “Produtos alimentícios perecíveis”** deverá ocorrer **diariamente**, mediante solicitação prévia realizada por um **servidor autorizado pelo Presidente da Câmara**, feita no dia anterior. A solicitação deverá especificar os itens desejados e a quantidade necessária.
- As quantidades e os produtos listados representam **estimativas de consumo**, não constituindo obrigação da Câmara de solicitar todos os itens ou atingir as quantidades máximas indicadas.

Lote 3 - Materiais diversos e descartáveis			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.
1	Coador de café de pano, grande.	UND	5
2	Copo descartável poliestileno atóxico, 200ml, com 100.	UND	20
3	Garfo plástico premium, com 50.	UND	10
4	Guardanapos de papel, com 50 folhas simples, 22,7cm x 22,8cm.	UND	40
5	Lâmpada led, 12 w.	UND	10
6	Lâmpada LED tubular T8, 18W, bivolt (100-240V), 6500K (branco frio), 1850 lúmens, fator de potência >0,92, base G13, 1,20 m de comprimento.	UND	24
7	Prato fundo plástico descartável, 14,8cm, com 10.	UND	70
8	Prato plástico descartável, 15cm, branco, com 10.	UND	70

- A entrega do **Lote 3 - “Materiais diversos e descartáveis”** deverá ocorrer **quinzenalmente**, mediante solicitação prévia realizada por um **servidor autorizado pelo Presidente da Câmara**. A solicitação deverá especificar os itens desejados e a quantidade necessária.
- Em **casos emergenciais**, poderá ser requisitada uma entrega excepcional, desde que informada com um **prazo mínimo de 24 horas de antecedência**, conforme estabelecido no **Item IV, tópico 2**.
- As quantidades e os produtos listados representam **estimativas de consumo**, não constituindo obrigação da Câmara de solicitar todos os itens ou atingir as quantidades

máximas indicadas.

Lote 4 - Produtos de limpeza e higiene			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.
1	Água sanitária, 2 litros	UND	15
2	Álcool Etílico Hidratado, 1 litro, 70°.	UND	15
3	Amaciante líquido, 2 litros.	UND	2
4	Desinfetante líquido para uso geral, 1 litro.	UND	20
5	Esponja lava-louças e limpeza multiuso, unitário.	UND	50
6	Essência odorizante de ambiente, 140ml, aromas diversos.	UND	2
7	Inseticida aerossol, 360ml.	UND	5
8	Lava roupas em pó concentrado, 1kg.	UND	12
9	Lava-louças líquido primeira linha, 500ml.	UND	60
10	Limpador multiuso, 500ml.	UND	40
11	Odorizante de ambiente em spray, aprox. 350ml.	UND	8
12	Palha de aço, com 4 unidades de 60g.	UND	5
13	Pano de chão, aprox. 70cm x 50cm.	UND	5
14	Pano de prato, 100% algodão, aprox. 37cm x 60cm.	UND	6
15	Pano flanela microfibra de limpeza, aprox. 30cm x 30cm.	UND	5
16	Pano para limpeza multiuso, rolo com 50 folhas.	UND	5
17	Papel higiênico, embalagem com 12 rolos, com 20m x 10cm, folha dupla, super macio.	UND	20
18	Papel toalha, super absorção, folha dupla picotada, com 2 rolos com 50 toalhas, 19cm x 19cm.	UND	20
19	Pedra sanitária, aromas diversos, 1 unidade.	UND	25
20	Pulverizador frasco multiuso, aprox. 500ml	UND	5
21	Rodo de plástico, grande.	UND	2
22	Sabão glicerinado multiuso, com 5 unidades de 200g.	UND	1
23	Sabonete líquido, ph neutro, 1 litro.	UND	5
24	Saco de lixo, pacote com 10 de 30 litros.	UND	15
25	Saco de lixo, pacote com 5 de 100 litros.	UND	10
26	Tapete de malha trançado, tamanho aprox. 45cm x 75cm.	UND	8
27	Toalha de rosto, aprox. 60cm x 40cm.	UND	5
28	Vassoura de nylon, multiuso.	UND	3

- A entrega do **Lote 4 - “Produtos de limpeza e higiene”** deverá ocorrer **quinzenalmente**, mediante solicitação prévia realizada por um **servidor autorizado pelo Presidente da Câmara**. A solicitação deverá especificar os itens desejados e a quantidade necessária.
- Em **casos emergenciais**, poderá ser requisitada uma entrega excepcional, desde que informada com um **prazo mínimo de 24 horas de antecedência**, conforme estabelecido no **Item IV, tópico 2**.
- As quantidades e os produtos listados representam **estimativas de consumo**, não constituindo obrigação da Câmara de solicitar todos os itens ou atingir as quantidades máximas indicadas.

b) Condições:

1. As quantidades e os produtos listados representam estimativas de consumo, não constituindo obrigação da Câmara de solicitar todos os itens ou atingir as quantidades máximas indicadas;

2. Os produtos contratados deverão ser entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, situada na Rua Liberdade, n.º 155, Centro, Passa Vinte, Minas Gerais, conforme a periodicidade estabelecida para cada lote;

3. Em casos emergenciais, poderá ser requisitada uma entrega excepcional, desde que informada com um prazo mínimo de 24 horas de antecedência, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e legislativos;

4. Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 meses (vigência do contrato), sendo vedada a majoração do preço unitário de qualquer dos produtos, ressalvada a hipótese de reajuste de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, devidamente comprovada mediante notas fiscais ou outros documentos hábeis, notadamente na hipótese de variações atípicas e significativas do preço de custo dos produtos para a contratada, considerando-se tais variações como fatos imprevisíveis;

5. O serviço será executado de forma contínua ao longo da vigência contratual, garantindo a disponibilidade ininterrupta dos serviços;

6. A proposta deve ser enviada para o e-mail: camarapassavinte@hotmail.com ou ser impressa, preenchida, carimbada, assinada e entregue na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG.

7. **Atenção: Para que a proposta seja considerada válida, todos os documentos abaixo devem ser enviados junto com a proposta. A ausência de qualquer documento resultará na desclassificação automática da proposta:**

- a) Cartão do CNPJ como prova de inscrição, conforme o caso;
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, quando aplicável. Caso a empresa não possua contrato social, enviar os seguintes dados diretamente: Objeto social; Órgão responsável pelo registro; Data de registro; Número do registro; Nome completo dos sócios; CPF dos sócios; e Endereço completo dos sócios;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, que inclui a regularidade fiscal com a Receita Federal (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Certidão de regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, referente à Fazenda Estadual da sede da empresa; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, referente à Fazenda Municipal da sede da empresa.

Detalhamento:

a) O critério de julgamento adotado será o **menor valor por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

b) As propostas deverão ser elaboradas contendo as **especificações completas dos itens de cada lote que o fornecedor escolher participar, razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, pessoa responsável para contato, conforme modelo de proposta constante no Anexo II.**

c) Nos valores deverão estar inclusos os preços unitários e totais, contendo ainda os custos operacionais como frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Perfil do Contratado:

1. Natureza jurídica: pessoa jurídica com situação cadastral ativa e regular no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.

Requisitos e Documentos de Habilitação:

1. Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a)** Cartão do CNPJ como prova de inscrição, conforme o caso;
- b)** Cópia do Contrato Social da Empresa, quando aplicável. Caso a empresa não possua contrato social, enviar os seguintes dados diretamente: Objeto social; Órgão responsável pelo registro; Data de registro; Número do registro; Nome completo dos sócios; CPF dos sócios; e Endereço completo dos sócios;
- c)** Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, que inclui a regularidade fiscal com a Receita Federal (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d)** Certidão de regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, referente à Fazenda Estadual da sede da empresa; e
- g)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, referente à Fazenda Municipal da sede da empresa.

2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessários à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso exigido, cópia de contratos, portarias ou outros documentos idôneos que deem suporte à contratação.

3. Declaração conjunta (Anexo I).

III - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

I. Os produtos contratados deverão ser entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, situada na Rua Liberdade, n.º 155, Centro, Passa Vinte,

Minas Gerais.

II. As entregas ocorrerão conforme a periodicidade estabelecida para cada lote:

- Lote 1 - Produtos alimentícios não-perecíveis: entregas semanais;
- Lote 2 - Produtos alimentícios perecíveis: entregas diárias;
- Lote 3 - Materiais diversos e descartáveis: entregas quinzenais;
- Lote 4 - Produtos de limpeza e higiene: entregas quinzenais.

III. A entrega dos produtos será realizada mediante solicitação formal de servidor autorizado pelo Presidente da Câmara, respeitando o cronograma estabelecido. A solicitação especificará os itens necessários e a quantidade demandada em cada período, garantindo o fornecimento contínuo e evitando desperdícios ou acúmulo de materiais.

IV. O fornecedor deverá assegurar que os produtos sejam entregues em conformidade com as especificações contratuais, dentro do prazo estipulado e em perfeitas condições de qualidade, higiene e validade.

V. Em casos emergenciais, poderá ser requisitada uma entrega excepcional, desde que informada com um prazo mínimo de 24 horas de antecedência, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

VI. O descumprimento dos prazos ou a entrega de produtos fora das especificações poderá acarretar penalidades previstas no contrato, incluindo advertências, multas ou até rescisão contratual.

IV - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas operacionais da Câmara, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados. A necessidade foi identificada a partir da análise das atividades desempenhadas, da importância de oferecer um ambiente de trabalho adequado para os servidores e da necessidade de reposição de materiais essenciais.

A ausência ou insuficiência de determinados itens compromete o fluxo de trabalho e pode gerar dificuldades no atendimento das demandas administrativas, no suporte ao público e na execução dos serviços.

Dessa forma, a aquisição dos itens especificados torna-se imprescindível para garantir o funcionamento ininterrupto das atividades legislativas e administrativas, proporcionando condições adequadas de trabalho para os servidores e atendendo às exigências normativas e operacionais. Além disso, a reposição planejada e organizada evita a aquisição emergencial de produtos e serviços, que, por sua vez, poderiam resultar em custos adicionais e dificuldades logísticas.

A contratação proposta visa, portanto, atender a três pilares fundamentais: eficiência operacional, economicidade e previsibilidade na gestão de recursos. Com a aquisição estruturada e planejada, a Câmara poderá otimizar sua capacidade de gestão, garantir a disponibilidade contínua dos itens necessários e assegurar um planejamento financeiro mais preciso, evitando gastos desnecessários ou imprevistos.

Diante do exposto, a presente contratação se revela indispensável para o bom funcionamento da Câmara, garantindo que suas atividades sejam desempenhadas com eficiência, organização e conformidade com as exigências legais e operacionais.

V - PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

a) Prazo: mínimo de 12 meses a partir da assinatura.

b) Prorrogação: Sim, conforme a necessidade do serviço, conveniência para a Câmara Municipal e concordância da contratada, e desde que se ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) Prazo e meio de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, no último dia útil do mês, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços pelo contratado à Câmara Municipal, que deverá ser feita pelo menos três dias antes do vencimento, para que o pagamento ocorra dentro do prazo estabelecido.

b) Correção de Erros: Caso haja erro na emissão da Nota Fiscal, o pagamento ficará pendente até a regularização.

c) Inclusão de Despesas: O preço contratado deve incluir todas as despesas relacionadas ao serviço, tais como tributos, seguros, encargos sociais e demais custos necessários para a execução do objeto.

VII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As referidas despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

01.031.002.2.0003 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo

VIII - DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 23.818,35 global, considerando a média dos valores obtidos na pesquisa de preços realizada. Este valor reflete as especificações detalhadas no objeto da contratação e atendendo às necessidades institucionais de forma econômica e eficiente.

IX - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos solicitados neste aviso de contratação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidade e demais condições.

A fiscalização da execução do serviço e do cumprimento das condições estabelecidas será realizada pelo responsável designado pela Câmara Municipal. Este responsável deverá comunicar qualquer problema ou irregularidade ao Presidente da Câmara, bem como informar sobre a conclusão adequada do serviço.

A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não isenta nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, que continua responsável por quaisquer irregularidades ou danos causados durante a execução do serviço.

X - DA CONTRATAÇÃO

Após a autorização da presente dispensa, caso se conclua pela contratação, será emitida a Autorização de Fornecimento, além do empenho das despesas correspondentes.

O Aceite da Nota de Empenho implica o reconhecimento de que:

a) O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

b) O fornecedor reconhece os direitos da Câmara Municipal previstos nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do objeto;

b) Dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do fornecimento;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou na execução do fornecimento;

h) Fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considerando-se como comportamento inidôneo a prática de atos tais como: a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após emitida a A.F.;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

A multa será fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens a) a k).

A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, § 9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data.

b) Valer-se, para a presente aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Obs.: A providência indicada no subitem **a** também poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das exigências de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de aquisição.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração Conjunta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Minuta de Contrato.

Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, 21 de março de 2025.

Magno Faisther de Souza
Vereador Presidente

Camilla Martins Costa Campos Silveira
Agente de Contratação

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____ DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com “x” ao lado: (____);

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber;

e) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

f) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura e carimbo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Passa Vinte-MG

Ref. Solicitação de demanda n.º 04/2025

PROPONENTE		
Nome ou Razão Social:		
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
CNPJ:	Telefone:	

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos dos gêneros alimentícios, perecíveis e não-perecíveis, produtos de panificação, materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG.

PREÇOS OFERTADOS

Lote 1 - Produtos alimentícios não-perecíveis

Descrição do item	Quantidade /Unidade	Preço unitário	Subtotal
Açúcar cristal 5kg	10 UND		
Água mineral natural, 20 L. Purificada na fonte, com composição balanceada de minerais, livre de contaminantes	80 UND		
Água mineral natural, 500 ml. Purificada na fonte, com composição balanceada de minerais, livre de contaminantes.	350 UND		
Bebida achocolatada UHT, 200 ml	100 UND		
Bebida de guaraná adoçada, 500 ml. Disponível nos sabores Guaraná e Açaí, ou Guaraná com Ginseng	50 UND		
Biscoitos recheados, com sabores tradicionais tipo chocolate, neutro, morango, limão, leite maltado, etc.	120 UND		
Biscoitos tipo wafer, com sabores tradicionais tipo chocolate, neutro, morango, limão, etc.	120 UND		
Café em Pó, 100% Arábica, torrado e moído 500g	72 UND		
Chá gelado com gás e sabor de limão, 350 ml.	100 UND		
Ketchup tradicional, 400g.	10 UND		
Leite UHT integral, 1 litro	10 UND		
Leite UHT desnatado, 1 litro	10 UND		
Maionese primeira linha, sachê de 400g.	20 UND		
Óleo de soja, tipo 1, 900ml.	4 UND		
Polvilho azedo, 500g.	10 UND		
Refrigerante de 1ª linha, embalagem “pet” com 2 litros, sabor cola.	50 UND		
Refrigerante de 1ª linha, embalagem “pet” com 2 litros, sabores variados, tipo uva, guaraná e laranja.	50 UND		
Refrigerante de 1ª linha, embalagem em lata de 350ml, sabor cola, com valor reduzido de açúcar.	40 UND		
Sal refinado iodado, 1kg.	1 UND		
Sucos de caixinhas de papelão com abertura fácil e tampa de rosca, de 1 litro, com sabores variados, tipo maça, pêssego, uva, maracujá, manga, etc.	60 UND		
Valor Total do Lote 1:			

- A entrega do **Lote 1 - “Produtos alimentícios não-perecíveis”** deverá ocorrer **semanalmente**, mediante solicitação prévia realizada por um **servidor autorizado pelo Presidente da Câmara**. A solicitação deverá especificar os itens desejados e a quantidade necessária.
- Em **casos emergenciais**, poderá ser requisitada uma entrega excepcional, desde que informada com um **prazo mínimo de 24 horas de antecedência**.

- As quantidades e os produtos listados representam **estimativas de consumo**, não constituindo obrigação da Câmara de solicitar todos os itens ou atingir as quantidades máximas indicadas.

Lote 2 - Produtos alimentícios perecíveis			
Descrição do item	Quantidade /Unidade	Preço unitário	Subtotal
Bolo tipo caseiro tradicional, sabores variados, sem cobertura, forma de aprox. 15 a 20cm de diâmetro.	60 UND		
Copo de requeijão de aprox. 200g.	72 UND		
Massa para pão de queijo, balde de 1 kg. Pronta para uso, com textura cremosa e ingredientes selecionados.	12 UND		
Mortadela.	5 KG		
Ovo de galinha, tamanho padrão, dúzia.	12 DZ		
Pão de forma integral.	30 UND		
Pão de queijo, tamanho padrão.	500 UND		
Pão tipo de leite ou água.	50 KG		
Pão tipo Francês.	50 KG		
Pote de manteiga de aprox. 250g.	20 UND		
Presunto.	15 KG		
Queijo meia cura.	7 KG		
Queijo minas tipo frescal, tamanho 1 quilo.	50 UND		
Queijo tipo muçarela.	25 KG		
Queijo tipo prato.	25 KG		
Rosca, tipo pão, recheada com calabresa.	50 UND		
Rosquinhas tradicionais, tipo nata.	5 KG		
Valor Total do Lote 2:			

- A entrega do **Lote 2 - “Produtos alimentícios perecíveis”** deverá ocorrer **diariamente**, mediante solicitação prévia realizada por um **servidor autorizado pelo Presidente da Câmara**, feita no dia anterior. A solicitação deverá especificar os itens desejados e a quantidade necessária.
- As quantidades e os produtos listados representam **estimativas de consumo**, não constituindo obrigação da Câmara de solicitar todos os itens ou atingir as quantidades máximas indicadas.

Lote 3 - Materiais diversos e descartáveis			
Descrição do item	Quantidade /Unidade	Preço unitário	Subtotal
Coador de café de pano, grande.	5 UND		
Copo descartável poliestileno atóxico, 200ml, com 100.	20 UND		
Garfo plástico premium, com 50.	10 UND		
Guardanapos de papel, com 50 folhas simples, 22,7cm x 22,8cm.	40 UND		
Lâmpada led, 12 w.	10 UND		
Lâmpada LED tubular T8, 18W, bivolt (100-240V), 6500K (branco frio), 1850 lúmens, fator de potência >0,92, base G13, 1,20 m de comprimento.	24 UND		
Prato fundo plástico descartável, 14,8cm, com 10.	70 UND		
Prato plástico descartável, 15cm, branco, com 10.	70 UND		
Valor Total do Lote 3:			

- A entrega do **Lote 3 - “Materiais diversos e descartáveis”** deverá ocorrer quinzenalmente, mediante solicitação prévia realizada por um **servidor autorizado pelo Presidente da Câmara**. A solicitação deverá especificar os itens desejados e a quantidade necessária.
- Em **casos emergenciais**, poderá ser requisitada uma entrega excepcional, desde que informada com um **prazo mínimo de 24 horas de antecedência**.
- As quantidades e os produtos listados representam **estimativas de consumo**, não constituindo obrigação da Câmara de solicitar todos os itens ou atingir as quantidades máximas indicadas.

Lote 4 - Produtos de limpeza e higiene			
Descrição do item	Quantidade /Unidade	Preço unitário	Subtotal
Água sanitária, 2 litros	15 UND		
Álcool Etílico Hidratado, 1 litro, 70°.	15 UND		
Amaciante líquido, 2 litros.	2 UND		
Desinfetante líquido para uso geral, 1 litro.	20 UND		
Esponja lava-louças e limpeza multiuso, unitário.	50 UND		
Essência odorizante de ambiente, 140ml, aromas diversos.	2 UND		
Inseticida aerossol, 360ml.	5 UND		
Lava roupas em pó concentrado, 1kg.	12 UND		

Lava-louças líquido primeira linha, 500ml.	60 UND		
Limpador multiuso, 500ml.	40 UND		
Odorizante de ambiente em spray, aprox. 350ml.	8 UND		
Palha de aço, com 4 unidades de 60g.	5 UND		
Pano de chão, aprox. 70cm x 50cm.	5 UND		
Pano de prato, 100% algodão, aprox. 37cm x 60cm.	6 UND		
Pano flanela microfibra de limpeza, aprox. 30cm x 30cm.	5 UND		
Pano para limpeza multiuso, rolo com 50 folhas.	5 UND		
Papel higiênico, embalagem com 12 rolos, com 20m x 10cm, folha dupla, super macio.	20 UND		
Papel toalha, super absorção, folha dupla picotada, com 2 rolos com 50 toalhas, 19cm x 19cm.	20 UND		
Pedra sanitária, aromas diversos, 1 unidade.	25 UND		
Pulverizador frasco multiuso, aprox. 500ml	5 UND		
Rodo de plástico, grande.	2 UND		
Sabão glicerinado multiuso, com 5 unidades de 200g.	1 UND		
Sabonete líquido, ph neutro, 1 litro.	5 UND		
Saco de lixo, pacote com 10 de 30 litros.	15 UND		
Saco de lixo, pacote com 5 de 100 litros.	10 UND		
Tapete de malha trançado, tamanho aprox. 45cm x 75cm.	8 UND		
Toalha de rosto, aprox. 60cm x 40cm.	5 UND		
Vassoura de nylon, multiuso.	3 UND		
Valor Total do Lote 4:			

- A entrega do **Lote 4 - “Produtos de limpeza e higiene”** deverá ocorrer **quinzenalmente**, mediante solicitação prévia realizada por um **servidor autorizado pelo Presidente da Câmara**. A solicitação deverá especificar os itens desejados e a quantidade necessária.
- Em **casos emergenciais**, poderá ser requisitada uma entrega excepcional, desde que informada com um **prazo mínimo de 24 horas de antecedência**.
- As quantidades e os produtos listados representam **estimativas de consumo**, não constituindo obrigação da Câmara de solicitar todos os itens ou atingir as quantidades máximas indicadas.

Declaramos que a validade desta proposta é de _____ dias a contar da data de sua apresentação - *não podendo ser inferior a 60 dias*.

Declaramos ainda que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, custos com transporte, fretes e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento e entrega dos itens licitados.

Comprometemo-nos, caso vencedores de quaisquer dos itens da presente dispensa de licitação, a realizar a sua entrega à Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, de forma integral ou parcelada, a critério da adquirente, e dentro das especificações exigidas e do prazo estipulado no respectivo Termo de Referência.

Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e condições contidas no Aviso de Contratação Direta relativo à presente contratação.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome completo e identidade do representante legal)

(Assinatura do representante legal)

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

Contrato nº ____/20__

(Contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de panificação, materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos)

(Processo de Licitação nº 04/2025 / Dispensa de Licitação nº 04/2025)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.135.638/0001-30, com sede na Rua Liberdade, nº 155, na mesma cidade de Passa Vinte-MG, aqui designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador _____, _____, _____, residente na Rua _____, nº __, _____, na cidade _____, portador do RG _____, CPF _____, e a empresa _____, sob o nome de fantasia _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº __, _____, na cidade de _____, CEP _____, ora denominada CONTRATADA, representada pelo empresário titular _____, CPF nº _____, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes cláusulas:

1 - DO OBJETO:

1.1. Este contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, e tem como objeto o fornecimento parcelado e contínuo de produtos

dos gêneros alimentícios, perecíveis e não-perecíveis, produtos de panificação, materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos para atender às demandas da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG.

1.2 O fornecimento ora contratado abrange os seguintes produtos, com seus respectivos quantitativos e valores unitários estimados, correspondentes aos preços constantes na proposta previamente apresentada pela contratada e aprovada pela contratante:

Lote 1					
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Lote 2					
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Lote 3					
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

Lote 4					
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

1.3. Os quantitativos indicados na cláusula 1.2 são estimativos para consumo dentro do prazo de vigência contratual, não havendo obrigação à contratante para adquirir todos os itens ou atingir a quantidade máxima de pedidos de cada item.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos contratados deverão ser entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, situada na Rua Liberdade, n.º 155, Centro, Passa Vinte, Minas Gerais.

2.2. A entrega dos produtos será realizada mediante solicitação formal de servidor autorizado pelo Presidente da Câmara, a qual especificará os itens necessários e a quantidade demandada, conforme a periodicidade estabelecida para cada lote:

- Lote 1 - Produtos alimentícios não-perecíveis: entregas semanais;
- Lote 2 - Produtos alimentícios perecíveis: entregas diárias;
- Lote 3 - Materiais diversos e descartáveis: entregas quinzenais;
- Lote 4 - Produtos de limpeza e higiene: entregas quinzenais.

2.3. Em casos emergenciais, poderá ser requisitada uma entrega excepcional, desde que informada com um prazo mínimo de 24 horas de antecedência, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

2.4. O descumprimento dos prazos ou a entrega de produtos fora das especificações poderá acarretar penalidades previstas no contrato, incluindo advertências, multas ou até rescisão contratual.

2.4. A contratante reserva-se o direito de não aceitar os produtos eventualmente em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório ou com qualidade deficiente, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades cabíveis, em caso de falhas recorrentes.

3 -DO PRAZO:

3.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e terminando em ____ de ____ de 20____, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, em havendo interesse das partes, e desde que as condições e o

preço permaneçam vantajosos para a contratante.

4 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os pagamentos serão efetuados no último dia útil de cada mês, mediante a apuração do fornecimento acumulado no período anterior, demonstrado através de planilha levantada pela contratada e conferida pela contratante. Aprovada a planilha, caberá à contratada emitir a respectiva nota fiscal de venda, conforme a quantidade e variedade de produtos fornecidos.

4.2. Os pagamentos deverão ser realizados pela contratante no prazo de até 3 (três) dias úteis após a entrega das respectivas notas fiscais, desde que comprovada a sua adequação com a planilha mensal e os comprovantes de fornecimento. Caso seja constatado algum erro, desconformidade ou qualquer outro problema com a emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser substituída e o prazo de pagamento recomeçará a contar da data de sua reapresentação

4.3. O cálculo do valor dos produtos fornecidos será feito com base nos valores unitários discriminados na cláusula 1.2 deste contrato.

4.4. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis ao longo da vigência deste contrato, sendo vedada a majoração do preço unitário de qualquer dos produtos, ressalvada a hipótese de reajuste de que trata a cláusula 7 e a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, devidamente comprovada mediante notas fiscais ou outros documentos hábeis, notadamente na hipótese de variações atípicas e significativas do preço de custo dos produtos para a contratada, considerando-se tais variações como fatos imprevisíveis.

4.5. Em face dos quantitativos e valores indicados no item 1.2, o presente contrato fica estimado no valor global de R\$ _____ (_____).

4.6. No valor global indicado na cláusula 4.5 e nos valores unitários indicados na cláusula 1.2 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento ora contratado, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação.

4.7. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Passa Vinte:

01 – Câmara Municipal

01.031.002.2.0003 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.8. Se ocorrer atraso superior a 2 (dois) meses no pagamento de qualquer parcela, fica a contratada autorizada a suspender os serviços contratados, até a efetiva regularização de todos os débitos vencidos, facultando-se-lhe o direito de promover a extinção do contrato, nos termos do art. 137, § 3º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

5 – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

5.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

5.2. Constituirão motivos para extinção deste contrato, a ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

6 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. Constitui infração administrativa a prática de qualquer das hipóteses previstas

no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, notadamente as seguintes:

- a) dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução dos serviços;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida por ocasião da contratação ou prestar declaração falsa, inclusive por ocasião da execução do contratual;
- e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Para este fim, considera-se comportamento inidôneo, dentre outras ações, a declaração falsa quanto às condições de contratação, ou outras causas previstas em lei, no que for aplicável ao presente processo de inexigibilidade.
- g) praticar atos ilícitos com intuito de frustrar os objetivos deste contrato.

6.2. Caso o contratado venha a cometer qualquer das infrações discriminadas na cláusula anterior, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei.

6.3. A multa de que trata a cláusula 10.2 é fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações elencadas na cláusula 10.1.

6.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano eventualmente causado à contratante ou a terceiros (conf. Lei 14.133/21, art. 156, § 9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa de que trata a cláusula 10.3 (conf. art. 156, § 7º).

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 160 da mesma Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

7 - DO FORO:

Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste contrato, em atendimento ao § 1º do art. 92 da Lei 14.133/21, o foro da comarca de Aiuruoca-MG.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. São de exclusiva responsabilidade da contratada os pagamentos aos seus eventuais funcionários e colaboradores que venham a prestar os serviços ora contratados, ficando a contratante totalmente livre de qualquer responsabilidade em relação a terceiros.

8.2. É também de exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução desse contrato, de acordo com o art. 121 da Lei 14.133/2021, não gerando direito à contratada, nem a qualquer de seus empregados, de peticionar quaisquer benefícios oriundos de relação de emprego.

E por estarem assim ajustados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Passa Vinte-MG, ____ de _____ de 20__.

CÂMARA MUNIC. DE PASSA VINTE

Presidente

Empresa Contratada

Testemunhas:
